	Procedimento Operacional Padrão **BIOSSEGURANÇA** **Risco de queimadura com equipamentos elétricos**	Código POP-BIOSSE-009 **VERSÃO 1.0**	
Elaborado por:	Andréa Lusvarghi Witzel, Camila Vieira Esteves e Igor Studart Medeiros	Data:	05/04/2025
Revisado por:	Igor Studart Medeiros	Data:	16/05/2025
Aprovado por:	Escritório de Qualidade	Data:	08/08/2025
Próxima revisão:	Anualmente ou quando necessário	Página **1** de **3**	
Assinatura:			

Risco de queimadura com equipamentos elétricos

1. Objetivo:

Estabelecer medidas preventivas e de resposta ao risco de queimaduras térmicas causadas pelo uso inadequado de equipamentos elétricos na clínica.

2. Abrangência:

Aplica-se a todos os usuários da clínica que operam equipamentos elétricos odontológicos.

3. Fontes de risco:

- Canetas de alta/baixa rotação superaquecidas;

- Termocautérios, fotopolimerizadores, aparelho de periodontia, lamparinas, etc;

- Cabos desgastados ou conexões mal encaixadas;

- Contato com peças ainda quentes.

4. Procedimentos preventivos:

- Verificar as condições dos cabos e conexões antes do uso;

- Não encostar em pontas metálicas aquecidas durante ou logo após o uso;

- Utilizar os equipamentos apenas conforme instruções do fabricante;

- Nunca tocar partes metálicas com as mãos molhadas ou sem EPI;

- Reportar imediatamente qualquer superaquecimento anormal.

5. Em caso de queimadura:

- Interromper a atividade imediatamente;

- Resfriar a área com água corrente (sem gelo ou pomadas);

- Encaminhar ao atendimento médico, se necessário;

- Registrar o evento em ficha de ocorrência clínica;

- Avaliar e isolar o equipamento envolvido.

6. Responsáveis:

- Responsável clínico;

- Comissão de Biossegurança;

- Setor de manutenção técnica;

7. Referências:

- NR 10 e NR 32;

- Manual de Biossegurança FOUSP;

- Diretrizes ONA – Segurança Ocupacional.